

### Cronologia de abertura das linhas COVID-19

Data	Descrição
<b>12/03/2020</b>	Abertura Linha Capitalizar 2018 COVID 19 (200M)
<b>26/03/2020</b>	Aumento Linha Capitalizar 2018 COVID 19 (400M)
<b>30/03/2020</b>	Abertura Portal do SGM para receção candidaturas Linha Apoio Economia 3 000MM€
<b>06/04/2020</b>	Fecho Linha Capitalizar 2018 COVID 19 (400M)
<b>17/04/2020</b>	Abertura Portal do SGM para receção candidaturas relativas ao alargamento da Linha Apoio Economia para 6 200M€

### Dados da Linha Capitalizar 2018 – COVID 19 (11.05.2020)

Operações Enquadradas		Contratados	
N.º	Valor financiamento (€)	N.º	Valor financiamento (€)
1 154	387 341 045	826	241 238 770

### Linha de Apoio à Economia - Covid 19

A Linha de Apoio à Economia - Covid 19 (“Linha”) foi aberta em 30 março de 2020, ao abrigo de uma decisão da Comissão Europeia, para um montante total de financiamento de 3 000M€, distribuído por quatro sub-linhas específicas (dirigidas aos setores de atividade que foram entendidos pela Comissão Europeia como mais afetados, no imediato, pelo impacto da pandemia Covid-19):



Linha	Montante financiamento (€)
Agências de viagem, animação turística, organização de eventos e similares	200 000 000
Empresas de Restauração e Similares	600 000 000
Indústria – têxtil, vestuário, calçado, indústrias extrativas e fileira da madeira	1 300 000 000
Empresas de Turismo	900 000 000
<b>Total</b>	<b>3 000 000 000</b>

A Linha esteve continuamente aberta, para efeitos de candidaturas, até 16 de abril de 2020. Nesse período, 94% das operações entradas até essa data foram aprovadas:

Linha/Dimensão	Entradas		Aprovadas	
	N.º Operações	Montante Financiamento	N.º Operações	Montante Financiamento
Agências de Viagem, Animação Turística, Organização de Eventos e Similares	251	42 255 434,93	243	41 963 940,11
Empresas da Restauração e Similares	1 148	120 960 954,80	1 083	115 157 354,80
Indústria – têxtil, vestuário, calçado, indústrias extrativas e fileira da madeira	928	272 922 680,12	848	255 354 397,33
Empresas do Turismo	352	104 729 766,64	335	98 218 420,41
<b>Total</b>	<b>2 679</b>	<b>540 868 836,49</b>	<b>2 509</b>	<b>510 694 112,65</b>

No dia 17 abril de 2020, ao abrigo de nova decisão da Comissão Europeia, a dotação global da Linha foi alargada para 6 200M€ e foram abertas novas candidaturas. Esta decisão foi operacionalizada através:

- a) do alargamento de uma das sub-linhas específicas (“Indústria – têxtil, vestuário, calçado, indústrias extrativas e fileira da madeira”) aos restantes Códigos de Atividade Económica (“CAE”), passando a denominar-se Linha de Apoio à Atividade Económica;
- b) do alargamento do plafond da referida sub-linha específica de 1 300M€ para 4 500M€.

Linha	Montante financiamento (€)
Agências de viagem, animação turística, organização de eventos e similares	200 000 000
Empresas de Restauração e Similares	600 000 000
Apoio à Atividade Económica	4 500 000 000
Empresas de Turismo	900 000 000
<b>Total</b>	<b>6 200 000 000</b>

Nesse mesmo dia (*i.e.* 17 de abril, dia do alargamento da dotação da Linha e da abertura para novas candidaturas), foram apresentadas mais de 17 000 candidaturas, a que se seguiram, no dia 21 de abril, mais de 23 000 candidaturas, totalizando nesse período mais de 40 000 candidaturas (por oposição ao período de 30 de março a 16 de abril, onde deram entrada quase 3 000).

Pelo exposto, apesar de a Linha estar em vigor desde o dia 30 de março, cerca de 93% das candidaturas foram apresentadas, pelas Instituições de Crédito ao Sistema de Garantia Mútua, após o dia 16 de abril.

O Sistema de Garantia Mútua contrata, por ano, uma média de 22 000 garantias. Assim, em pouco mais de três meses, a Linha representou e representa, para o referido sistema, a concentração do trabalho médio de dois anos.

Considerando a média diária de 60 candidaturas recebidas pelo Sistema de Garantia Mútua e com a perspetiva que se tinha do volume que a Linha poderia representar para o referido sistema, foi melhorado, dentro da medida do possível em face da urgência, o portal de receção de candidaturas, por forma a poder comportar um volume acrescido de candidaturas.

No entanto, em face do número de candidaturas recebidas entre 30 de março e 16 de abril (que não chegou a 3 000, recorde-se), não era expectável que no dia 17 de abril entrassem mais de 17 000 candidaturas, em cerca de



cinco horas. Em virtude desse facto, foi necessário fechar o portal de receção de candidaturas para se poder proceder à sua validação e posterior processamento. O mesmo voltou a ocorrer no dia 21 de abril.

No que toca aos procedimentos, a Linha de Apoio à Economia - Covid 19 é bastante diferente da Linha Capitalizar 2018.

Desde logo, trata-se de uma linha que é lançada ao abrigo de decisão específica da Comissão Europeia e não de uma linha lançada ao abrigo dos regimes de auxílios de Estado habitualmente utilizados nesta tipologia de operações.

Assim, a Linha foi concebida de forma a garantir o alinhamento com as determinações constantes da referida decisão, nomeadamente no que se refere à aferição da dimensão da empresa para definição da percentagem de garantia aplicável.

Também emana da decisão da Comissão Europeia a obrigatoriedade de o conjunto de financiamentos concedidos a cada beneficiário não poderem ultrapassar:

- a) O dobro da massa salarial anual do beneficiário (incluindo encargos sociais, os custos com o pessoal que trabalha nas instalações da empresa, mas que, formalmente, consta da folha de pagamentos de subcontratantes) em 2019 ou no último ano disponível. No caso de empresas criadas em ou após 1 de janeiro de 2019, o montante máximo do empréstimo não pode exceder a estimativa da massa salarial anual dos dois primeiros anos de exploração; ou
- b) 25 % do volume de negócios total do beneficiário em 2019; ou
- c) Em casos devidamente justificados e com base num plano que estabeleça as necessidades de liquidez do beneficiário, o montante do empréstimo pode ser aumentado para cobrir as necessidades de liquidez a partir do momento em que é concedido para os próximos 18 meses no caso de PME, e para os próximos 12 meses no caso de Small Mid Caps e Mid Caps.



No que respeita à documentação obrigatória para a candidatura à Linha, deve notar-se que estamos perante documentação necessária para garantir, em cada momento, que o auxílio de Estado prestado pelo Estado Português a cada beneficiário cumpre com as obrigações provenientes das decisões da Comissão Europeia identificadas.

Acresce que, embora a lista da documentação obrigatória possa, à primeira vista, parecer extensa, de uma análise detalhada pode concluir-se que muitos desses documentos são meramente alternativos, aplicando-se uns ou outros consoante aplicável à situação concreta de cada empresa. Assim, a lista pode ser resumida às seguintes três categorias:

1. Documento de partilha de informação por força da aplicação do Regime Geral de Proteção de Dados;
2. Comprovativo da dimensão da empresa, certificado pelo IAPMEI, e
3. Balancete (sintético ou analítico) com antiguidade máxima de 9 meses ou, no caso de Empresários em Nome Individual (ENI) sem contabilidade organizada, comprovativo do montante de rendimentos relativos a 2019, como por exemplo, Modelo 3, prova de entrega do mesmo, declaração de TOC onde evidencia rendimentos do ano ou resumo do e-fatura, ou outro que comprove os rendimentos daquele ano.

Os restantes documentos dependem da situação da empresa e visam a candidatura de empresas que, de outra forma, não teriam acesso à Linha.

No que respeita à documentação obrigatória para efeitos de contratação, esta foi ainda mais simplificada. Todo o processo de contratação foi delegado nas Instituições de Crédito, sendo remetido para o Sistema de Garantia Mútua por via eletrónica todo o processo depois de celebrado com o cliente. Em particular, os seguintes aspetos foram simplificados por forma a obstar a uma maior morosidade do processo:

- a) Abdicou-se da obrigatoriedade do mutualismo, ou seja, da obrigatoriedade de o beneficiário adquirir ações das



- sociedades de garantia mútua no equivalente a 2% do valor da garantia a emitir;
- b) Aceita-se cópia do contrato de empréstimo ainda não subscrito pela instituição de crédito, dada a possível demora na recolha dessas assinaturas;
- c) Aceita-se cópias digitalizadas e fotocópias de atos e contratos;
- d) Aceita-se assinatura eletrónica qualificada, assim como assinatura manuscrita, em cópias de atos e contratos;
- e) Dilatou-se em 6 meses o prazo de entrega, pelo Banco, de originais para assinatura e arquivo das referidas sociedades, de modo a colmatar possíveis entropias no circuito de circulação de documentação física.

#### Dados da Linha de Apoio à Economia – COVID 19 (11.05.2020)

Linha/Dimensão	Aprovadas		Aprovações já Contratadas	
	N.º Operações	Montante Financiamento	N.º Operações	Montante Financiamento
<b>Apoio Agências de Viagem, Animação Turística, Organização de Eventos e Similares</b>	1 063	137 596 006	120	13 180 498
ENI	4	59 566	1	30 000
Micro	682	24 391 462	80	2 689 071
PE	282	54 799 912	30	5 641 427
ME	74	41 974 714	8	3 320 000
Outras	21	16 370 352	1	1 500 000
<b>Apoio Empresas da Restauração e Similares</b>	5 210	514 755 649	673	62 318 250
ENI	278	7 629 095	31	963 736
Micro	2 644	86 020 029	340	11 321 637
PE	1 840	224 102 299	247	25 324 577
ME	391	140 723 225	47	15 708 300
Outras	57	56 281 001	8	9 000 000
<b>Apoio à Atividade Económica</b>	17 629	3 893 326 175	2 179	353 301 080
ENI	128	4 844 519	26	1 015 000
Micro	8 091	301 629 506	989	38 520 531
PE	5 896	1 192 154 461	846	143 481 877
ME	2 803	1 646 173 495	291	148 903 671
Outras	710	748 499 195	27	21 380 000
<b>Apoio Empresas do Turismo</b>	1 758	475 034 261	151	44 950 572
ENI	27	841 738	5	163 500
Micro	754	27 038 502	50	1 841 611
PE	560	128 233 884	58	14 641 461
ME	339	226 249 137	35	23 804 000
Outras	78	92 671 000	3	4 500 000
<b>Total</b>	<b>25 660</b>	<b>5 020 712 091</b>	<b>3 123</b>	<b>473 750 399</b>

